GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Nº: 49/2026
Processo SEI N°: 00119.000297/2026-23

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 49/2026

Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI	
Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE CONSTRUÇÃO-IDEPI-PI	
Responsável pela Demanda: EDNA DE SOUZA CLEMENTINO	Matrícula nº 0174025

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE FARINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação

A fundamentação da contratação, bem como a definição dos respectivos quantitativos, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, documento que integra o processo administrativo como apêndice do Termo de Referência, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

- A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.
- Ação 5098 – Construção de Fábrica de Farinha.

2.2 Descrição da Necessidade

A construção de uma fábrica de farinha na zona rural do município de Ribeira do Piauí –PI representa uma iniciativa de fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico local e regional. A justificativa técnica para este empreendimento baseiase em múltiplos pilares, que abrangem desde o aproveitamento de recursos naturais até a geração de valor agregado e

a promoção da segurança alimentar.

1.1. Aproveitamento da Matéria-Prima Local: A região do Piauí, e em particular a zona rural de Ribeira do Piauí, possui um potencial significativo para o cultivo de culturas como a mandioca, que é a principal matéria-prima para a produção de farinha. A implantação de uma unidade de processamento local minimiza os custos de transporte e perdas pós-colheita, otimizando a cadeia produtiva e incentivando os agricultores locais a expandirem suas lavouras, garantindo um escoamento eficiente de sua produção.

1.2. Geração de Emprego e Renda: A operação de uma fábrica de farinha demanda mão de obra em diversas etapas, desde a recepção e processamento da matéria-prima até a embalagem e distribuição do produto final. Isso resultará na criação de empregos diretos e indiretos, contribuindo para a fixação da população no campo, a redução do êxodo rural e o aumento da renda familiar, impulsionando a economia local.

1.3. Agregação de Valor à Produção Agrícola: Ao invés de comercializar a mandioca in natura, a transformação em farinha agrega valor ao produto. A farinha de mandioca é um alimento básico na dieta brasileira, com alta demanda no mercado. A produção local permite que os agricultores participem de uma etapa mais lucrativa da cadeia de valor, melhorando sua rentabilidade.

1.4. Segurança Alimentar e Abastecimento Regional: A fábrica contribuirá para o abastecimento de farinha de mandioca na região, reduzindo a dependência de produtos vindos de outras localidades. Isso fortalece a segurança alimentar, garante a disponibilidade de um alimento essencial e pode estabilizar os preços para o consumidor final.

1.5. Desenvolvimento da Infraestrutura Local: A instalação da fábrica demandará melhorias na infraestrutura local, como acesso a energia elétrica de qualidade, abastecimento de água e, possivelmente, melhorias nas vias de acesso. Tais investimentos beneficiarão não apenas a fábrica, mas toda a comunidade rural adjacente.

1.6. Sustentabilidade e Boas Práticas: O projeto será concebido com foco na sustentabilidade, incorporando tecnologias e processos que visam a eficiência energética, o uso racional da água e a gestão adequada de resíduos. A adoção de boas práticas de fabricação (BPF) será primordial para garantir a qualidade e a segurança alimentar do produto, em conformidade com as regulamentações sanitárias vigentes. Em suma, a construção da fábrica de farinha em Ribeira do Piauí é um projeto multifacetado que alinha o desenvolvimento econômico com a valorização da produção agrícola local, a geração de empregos e a promoção da segurança alimentar, configurando-se como um investimento estratégico e de alto impacto positivo para a região.

3.QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS

As quantidades e características contam nas planilhas orçamentárias produzidas no projeto básico, que informam as seguintes situações: 1. COM DESONERAÇÃO: **Tabela de Referência: SINAPI - 12/2025 - Piauí, ORSE - 12/2025 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará e BDI = 27,21% . Importa o presente orçamento em R$ 199.715,42 (**cento e noventa e nove mil setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos**); 2.** SEM DESONERAÇÃO: **Tabela de Referência: SINAPI - 12/2025 - Piauí, ORSE - 12/2025 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará e BDI = 23,54%. Importa o presente orçamento em R$ 199.432,09 (** cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos**).**

4.DATA DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA

A data prevista para a contratação será 11/05/2026, e o cronograma físico para execução dos serviços é de 90 dias consecutivos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

5.GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Documento assinado eletronicamente por **EDNA DE SOUZA CLEMENTINO - RG.T.2387562-SSP-PI**, **Técnica Operacional Nível Superior**, em 30/03/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023255879** e o código CRC **23C32BDB**.

Referência: Processo nº 00119.000297/2026-23 SEI nº 0023255879